

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0250/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021

Aos VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0250/2021 – Pregão Presencial nº 0121/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de pintura destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **NINE DIGITAL BANK – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.977.140/0001-85, com sede na RUA CORONEL JOSE DE CASTRO, nº 779, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-450, neste ato representada pelo Sr(a) SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 295.544.698-02, **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.149/0001-00, com sede na FAZ VARGEM GRANDE , nº S/N, bairro AREA RURAL DE FORMIGA, cidade de FORMIGA, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.578-899, neste ato representada pelo Sr(a) INÊS MARIA DE CASTRO ARANTES, inscrito no CPF sob o nº 749.146.266-91, **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, com sede na RUA SÃO JOSÉ, nº 832, bairro CENTRO, cidade de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.490-000, neste ato representada pelo Sr(a) GABRIELA FERNANDES SIQUEIRA AROUCA, inscrito no CPF sob o nº 079.481.706-85, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais de pintura destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.
- A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a entrega do material.
- Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível:
  - Nome do produto;
  - Nome comercial e/ou numeração;
  - Cor da tinta;
  - Referência quanto à natureza química;
  - Data de fabricação;
  - Prazo de validade;
  - Identificação da partida de fabricação;
  - Nome e endereço do fabricante;
  - Quantidade contida no recipiente, em litros
- Os recipientes devem encontrar-se em bom estado de conservação. Ou seja, devem atender as seguintes condições:
  - Tampa devidamente colocada, sem imperfeições
  - Não apresentar vazamentos
  - Não conter partes amassadas, rasgadas ou cortadas;
  - Não apresentar insegurança;
  - Não apresentar sinais de má conservação, ou marcações deficientes em seu rótulo.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 178 - 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0196  
00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS  
182 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0197 00.01.00 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL  
191 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO  
192 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO  
193 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
194 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.43 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
195 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
200 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

201 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS  
202 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS  
203 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
204 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
205 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
220 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE – MAC  
221 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE – MAC  
230 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.241.0004.2.0092 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA À TERCEIRA IDADE  
231 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0100 00.01.29 ATIVIDADES DE GESTÃO E OPER DO PROG. BOLSA FAMILIA  
232 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0103 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF  
233 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0104 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS  
234 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0192 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
235 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0193 00.01.29 DESENV. E OPER. DA GESTÃO PBF E GESTÃO SUAS  
497 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE – MAC  
498 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0197 00.02.00 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, limitadas ao valor global de R\$ 207.462,90 (DUZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA **NINE DIGITAL BANK – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

ANEXO II – EMPRESA **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**

ANEXO III – EMPRESA **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 28 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA NINE DIGITAL BANK – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

Sergio Ventureli da Silva Junior  
CPF nº 295.544.698-02

\_\_\_\_\_  
**SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Inês Maria de Castro Arantes  
CPF nº 749.146.266-91

\_\_\_\_\_  
**GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Gabriela Fernandes Siqueira Arouca  
CPF nº 079.481.706-85

Vista e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2021

Aos VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0250/2021 – Pregão Presencial nº 0121/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de pintura destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **NINE DIGITAL BANK – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.977.140/0001-85, com sede na RUA CORONEL JOSE DE CASTRO, nº 779, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-450, neste ato representada pelo Sr(a) SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 295.544.698-02,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	8921	Bandeja capacidade 2L, para uso com garfo e rolo de 23cm. Dimensões: Comprimento 375mm, Largura 295mm, Altura 75mm	ATLAS	UN	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
2	8922	Brocha retangular corpo e cabo em plástico, cerdas sintéticas, dimensões aproximadas 7x18cm	ROMA	UN	240	R\$ 8,90	R\$ 2.136,00
5	8924	Espátula betumadeira aço inox 4 10cm cabo madeira	SPARTA	UN	96	R\$ 14,00	R\$ 1.344,00
8	8927	Fita crepe para pintura 48cmx50m	KALA	UN	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
9	8928	Garfo suporte para rolo de pintura 23cm, estrutura em metal com cabo de plástico conectável a prolongadores	COMPEL	UN	24	R\$ 8,20	R\$ 196,80
11	1561	lixa para massa nº 100	TIGRE	FL	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
12	8929	lixa para massa nº 120	TIGRE	UN	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
14	8931	lixa para massa nº 180	TIGRE	UN	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
15	8932	lixa para massa nº 220	TIGRE	UN	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
18	7652	Rolo de lã de carneiro, natural, tamanho da fibra extra, cabo de polipropileno para aplicação de tintas diversas - tamanho 23 cm	COMPEL	UN	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
19	1567	Rolo de pintura de espuma 23 cm - completo	ROMA	UN	80	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00
20	1566	Rolo de pintura de espuma 9 cm - completo	COMPEL	UN	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
25	8936	Tinta metálica que proporciona efeito metálico sobre a superfície pintada com acabamento liso e brilhante Tubo de no mínimo 350ml - até 1,5m². INDICADO: Ferro, Cerâmica, Papéis, Metais, Madeiras, Gesso. DEMÃO: 2 a 3 demãos. SECAGEM: Entre demãos: 1 a 3 minutos	TECBOND	UN	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
26	8937	TINTA PARA LOUSA ESCOLAR - LATA COM 3,6 LITROS - TINTA PARA LOUSA ESCOLAR - LATA COM 3,6 LITROS. rendimento não inferior a 40m² por demão, resistente à lavabilidade, resina alquídica a base de óleo vegetal, semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetes alifáticos, secantes organo-metálicos, diluível em aguarrás Abnat NBR 11702, lata de 3,6 litros - cores diversas. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 11702	SUPERVINIL	UN	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
28	1563	Trincha para pintura 1 1/2	TIGRE	UN	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
29	1565	Trincha para pintura 1/2	TIGRE	UN	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
30	1564	Trincha para pintura 2 1/2	TIGRE	UN	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
					TOTAL:		R\$ 27.880,30

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.
- A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a entrega do material.
- Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível:
  - Nome do produto;
  - Nome comercial e/ou numeração;
  - Cor da tinta;
  - Referência quanto à natureza química;
  - Data de fabricação;
  - Prazo de validade;
  - Identificação da partida de fabricação;
  - Nome e endereço do fabricante;
  - Quantidade contida no recipiente, em litros
- Os recipientes devem encontrar-se em bom estado de conservação. Ou seja, devem atender as seguintes condições:
  - Tampa devidamente colocada, sem imperfeições
  - Não apresentar vazamentos
  - Não conter partes amassadas, rasgadas ou cortadas;
  - Não apresentar insegurança;
  - Não apresentar sinais de má conservação, ou marcações deficientes em seu rótulo.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0101/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

EMPRESA NINE DIGITAL BANK – CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA  
Sergio Ventureli da Silva Junior  
CPF nº 295.544.698-02

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2021

Aos VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0250/2021 – Pregão Presencial nº 0121/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de pintura destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.149/0001-00, com sede na FAZ VARGEM GRANDE, nº S/N, bairro AREA RURAL DE FORMIGA, cidade de FORMIGA, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.578-899, neste ato representada pelo Sr(a) INÊS MARIA DE CASTRO ARANTES, inscrito no CPF sob o nº 749.146.266-91,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
3	1488	Cal para pintura - saco 08 kg	CALCIN	UN	1.000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
16	6692	Massa corrida acrílica, resistente à alcalinidade, empregada para uniformização, nivelamento de superfícies internas e externas lata 18 litros	SUPER MAX	LTA	150	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
21	3770	SELADOR ACRÍLICO PARA REBOCO, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO E MASSA FINA - LATA DE 18 LITROS	SUPER MAX	LTA	200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
22	4019	SOLVENTE PARA TINTAS SINTÉTICAS - LATA DE 5 LITROS	SUPER MAX	UN	80	R\$ 64,90	R\$ 5.192,00
23	8934	Tinta esmalte sintético PREMIUM para superfície interna e externa em madeira, acabamento brilhante, rendimento de até 70m <sup>2</sup> por demão, resistente à lavabilidade, resina alquídica a base de óleo vegetal, semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, diluível em aguarrás Abnat NBR 11702, lata de 3,6 litros - cores diversas - Tinta esmalte sintético para superfície interna e externa em madeira, acabamento brilhante, rendimento não inferior a 40m <sup>2</sup> por demão, resistente à lavabilidade, resina alquídica a base de óleo vegetal, semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, diluível em aguarrás Abnat NBR 11702, lata de 3,6 litros - cores diversas. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 11702	SUPER MAX	UN	250	R\$ 77,00	R\$ 19.250,00
24	8935	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM - 18 LITROS - CORES DIVERSAS - RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. INODORO, BAIXO RESPINGAMENTO OTIMA COBERTURA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. COM RENDIMENTO MÉDIO NÃO INFERIOR A 40M <sup>2</sup> . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 11702	SUPER MAX	UN	250	R\$ 229,00	R\$ 57.250,00
27	8938	Tinta para piso com alta durabilidade, rendimento de até 275m <sup>2</sup> - Lata com 18 litros - Tinta para piso com alta durabilidade, rendimento de até 275m <sup>2</sup> - Lata com 18 litros. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ABNT	SUPER MAX	UN	100	R\$ 197,00	R\$ 19.700,00

		NBR 11702					
31	8477	Verniz acrílico, para pintura/accabamento, brilhante, 500ml, a base de água	SUPER MAX	UN	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
				TOTAL:			R\$ 156.242,00

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.
- A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a entrega do material.
- Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível:
  - Nome do produto;
  - Nome comercial e/ou numeração;
  - Cor da tinta;
  - Referência quanto à natureza química;
  - Data de fabricação;
  - Prazo de validade;
  - Identificação da partida de fabricação;
  - Nome e endereço do fabricante;
  - Quantidade contida no recipiente, em litros
- Os recipientes devem encontrar-se em bom estado de conservação. Ou seja, devem atender as seguintes condições:
  - Tampa devidamente colocada, sem imperfeições
  - Não apresentar vazamentos
  - Não conter partes amassadas, rasgadas ou cortadas;
  - Não apresentar insegurança;
  - Não apresentar sinais de má conservação, ou marcações deficientes em seu rótulo.

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0101/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Inês Maria de Castro Arantes  
CPF nº 749.146.266-91

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2021

Aos VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0250/2021 – Pregão Presencial nº 0121/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de pintura destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, com sede na RUA SÃO JOSÉ, nº 832, bairro CENTRO, cidade de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.490-000, neste ato representada pelo Sr(a) GABRIELA FERNANDES SIQUEIRA AROUCA, inscrito no CPF sob o nº 079.481.706-85,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
4	8923	Desempenadeira Aço lisa, banhada em verniz anti oxidação - Medidas 12cm x 25cm - Cabo de madeira tratado anatômico, para aplicação de argamassas, massa corrida, texturas entre outros	MAX	UN	24	R\$ 18,80	R\$ 451,20
6	8925	Extensor telescópico de aço, 03 metros, com pintura epóxi e ponteira click	ATLAS	UN	12	R\$ 42,45	R\$ 509,40
7	8926	Extensor telescópico de aço, 05 metros, com pintura epóxi e ponteira click	TIGRE	UN	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
13	8930	lixa para massa nº 150	TATU	UN	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
17	4018	RESINA ACRÍLICA INCOLOR APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA ACABAMENTO BRILHANTE - LATA DE 5 LITROS	EUCATEX	LTA	90	R\$ 117,00	R\$ 10.530,00
32	6693	Verniz sintético para superfície de madeira, ambientes internos, resina alquídica, secantes, solventes alifáticos com pequena fração e aromáticos ABNT - NBR 11702 incolor - lata de 3,6 litros	EUCATEX	UN	100	R\$ 87,90	R\$ 8.790,00
TOTAL:							R\$ 23.340,60

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**
- A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.
- A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a entrega do material.
- Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível:
  - Nome do produto;
  - Nome comercial e/ou numeração;
  - Cor da tinta;
  - Referência quanto à natureza química;
  - Data de fabricação;
  - Prazo de validade;
  - Identificação da partida de fabricação;
  - Nome e endereço do fabricante;
  - Quantidade contida no recipiente, em litros
- Os recipientes devem encontrar-se em bom estado de conservação. Ou seja, devem atender as seguintes condições:
  - Tampa devidamente colocada, sem imperfeições
  - Não apresentar vazamentos
  - Não conter partes amassadas, rasgadas ou cortadas;
  - Não apresentar insegurança;
  - Não apresentar sinais de má conservação, ou marcações deficientes em seu rótulo.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0101/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Gabriela Fernandes Siqueira Arouca  
CPF nº 079.481.706-85